PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

AV. ATALIBA LEONEL, S/N — FONES: (0147) 43-1577 E 43-1552 — FONE FAX 43-1255 — CEP 18.775-000
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR N. 017, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1.993.

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE SALÁRIOS DOS EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ALTERANDO A TABELA DE REFERÊNCIAS - ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR 002\93 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ EDVAL DE MELO ARAUJO, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1* - Os salários dos empregados públicos municipais, previstos no ANEXO III da Lei Complementar Municipal n. 002\93, com a alteração posterior, ficam reajustados em 20 % (vinte por cento), a partir de 01 de novembro de 1.993, com aproximação, passando a Tabela de Referências - ANEXO III da referida Lei, a vigorar com a seguinte redação:

REFERÊNCIA		VALOR
01.....	Cr$	18.567,00
02.....	Cr$	21.351,00
03.....	Cr$	24.555,00
04.....	Cr$	28.239,00
05.....	Cr$	32.474,00
06.....	Cr$	38.967,00
07.....	Cr$	46.762,00
08.....	Cr$	56.112,00
09.....	Cr$	67.335,00
10.....	Cr$	80.802,00
11.....	Cr$	96.963,00

ARTIGO 2* - O reajuste de 20 % previsto no artigo anterior, é concedido a titulo de antecipação, sujeito a posterior compensação nos próximos reajustes e ou reposição salarial, determinados pela legislação federal, a critério da administração municipal.

ARTIGO 3* - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4* - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P.M. de Iaras, 26 de novembro de 1.993.

JOSÉ EDVAL DE MELO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
Registrado (a) nesta Secretaria sob no 080, fls. 03, livro no 01
PUBLICAÇÃO
Afixado (a) no quadro próprio da Prefeitura e da Camara - Art 100 L.O.M.
IARAS 26/11/1993

EDILSON G. XAVIER
CHEFE DE GABINETE